

Jornal do Comércio

Porto Alegre, segunda-feira, 12 de agosto de 2014 - Nº 40 - Ano 82 - Preço avulso R\$ 2,50

199408



Manter perfil e reduzir dívidas é estratégia de empresas

Uma rotina que acompanha desde 2011 1 milhão de visitantes

Indicadores **Equilíbrio**

↑
+2,12%

Economia
Índice de Confiança
O Índice de Confiança do consumidor (ICC) registrou um crescimento de 2,12% em agosto de 2014 em relação ao mês anterior, atingindo 100,2 pontos. Este resultado reflete a recuperação da confiança dos consumidores em relação à situação econômica do Brasil e à capacidade de pagamento das empresas.

Atividade: +2,23% | Inflação: +0,32% | PIB: +1,23%

Indicador	Valor	Variação
Índice de Confiança	100,2	+2,12%
Atividade	100,0	+2,23%
Inflação	100,0	+0,32%
PIB	100,0	+1,23%
Índice de Preços ao Consumidor	100,0	+0,32%
Índice de Preços ao Consumidor Amplo	100,0	+0,32%
Índice de Preços de Consumo	100,0	+0,32%
Índice de Preços de Consumo - Alimentos	100,0	+0,32%
Índice de Preços de Consumo - Não Alimentos	100,0	+0,32%
Índice de Preços de Consumo - Serviços	100,0	+0,32%
Índice de Preços de Consumo - Energia	100,0	+0,32%
Índice de Preços de Consumo - Saúde	100,0	+0,32%
Índice de Preços de Consumo - Educação	100,0	+0,32%
Índice de Preços de Consumo - Cultura	100,0	+0,32%
Índice de Preços de Consumo - Transporte	100,0	+0,32%
Índice de Preços de Consumo - Turismo	100,0	+0,32%
Índice de Preços de Consumo - Habitação	100,0	+0,32%
Índice de Preços de Consumo - Vestuário	100,0	+0,32%
Índice de Preços de Consumo - Aluguel	100,0	+0,32%
Índice de Preços de Consumo - Outros	100,0	+0,32%

Corte de custo garante margens de empresas

Estratégia usada no segundo trimestre reduziu dívidas e manteve fluxo de caixa

Esportes **Parque**



Ant. de Rio de Janeiro, um dos filhos de governador petrista eleito, no dia do desfile Avenida e outros.

Esportes **Parque**

Pluviômetros vão prevenir desastres em Porto Alegre

Política **Parlamentar**

Lasier critica a União pela centralização dos impostos



Despedida de Eduardo Campos reúne multidão

Impostos **Parque**

Para tributarista dos EUA, a operação do Fatca é complicada

Impostos **Parque**

Mercado duvida que meta fiscal de 1,9% no ano seja atingida



512V
Seguros e Serviços
Seguros de Vida e Saúde
Seguros de Acidentes e Danos
Seguros de Incêndio e Furtos
Seguros de Responsabilidade Civil
Seguros de Transporte
Seguros de Turismo
Seguros de Trabalho
Seguros de Veículos
Seguros de Viagem
Seguros de Voz e Vídeo
Seguros de Outros Riscos

Economia

SISTEMA FINANCEIRO

Tributarista minimiza os impactos do Fatca

Rafael Vigna

rafael.vigna@jornaldocomercio.com.br

Desde o início de julho, as instituições financeiras brasileiras que possuem correspondentes dos Estados Unidos ou de pessoas residentes naquele país, as chamadas U.S persons, precisam detalhar as informações relativas a estas contas bancárias aos seus governos de origem. A movimentação é fruto de uma série de acordos internacionais (Intergovernmental Agreements - IGA, na sigla em inglês) selados em razão da implantação de uma nova lei criada pelas autoridades fiscais norte-americanas.

Conhecida por Fatca (Foreign Account Tax Compliance Act, na sigla em inglês), a medida ainda gera polêmicas em todo mundo por colocar em xeque o sigilo bancário, em prol de uma ação mais agressiva dos Estados Unidos contra a evasão fiscal. Um dos críticos da regulamentação, o diretor do programa de Tributação Internacional da Universidade de Nova Iorque, David Rosenberg, estará em Porto Alegre, nesta semana, para participar do

Forum Internacional de Tributação, nos dias 20 a 22 de agosto, no Teatro do CIEE.

Rosenbloom, que já exerceu o cargo de Diretor de Relações

Internacionais da área tributária do Departamento do Tesouro norte-americano, acredita que o intercâmbio de informações deve colaborar para apertar o cerco sobre a fiscalização. No entanto, ele critica alguns efeitos práticos da regulamentação.

Sem precisar as estimativas de redução da evasão fiscal, nem os possíveis prejuízos financeiros com os processos de adaptação - que tendem a se tornar mais burocráticos para os investidores norte-americanos no Brasil, Rosenberg acredita que os Estados Unidos receberão uma tonelada de dados, mas não possuirão condições estruturais para controlar informações e gerar contas fora do país.

Em 2009, uma queda de braço entre o banco suíço UBS e os Estados Unidos é apontada como a principal propulsora do Fatca. Na ocasião, a Justiça norte-americana encontrou dificuldades para acessar os dados de 52 mil clientes da instituição europeia. Ao longo do processo, o UBS che-

gou a ser multado em US\$ 780 milhões e foi obrigado a revelar dados de 255 correspondentes para encerrar o processo penal e não ter a sua licença de operações cassada nos Estados Unidos.

Agora, com o início da vigência da lei, todos os bancos do planeta terão de promover adaptações e instituir um novo fluxo de relatórios de informações às autoridades norte-americanas. No Brasil, o IGA, assinado no final de 2013, determina que a medida é extensiva aos fundos de investimento que, caso não cumpram o acordo, terão de arcar com uma taxa de 30% sobre o valor de qualquer rendimento de fonte e, a partir de 2017, com a retenção dos mesmos 30% sobre o provento bruto de qualquer venda de ativo financeiro no País.

A não adesão também gera restrições relativas à contratação de serviços de distribuição de títulos de valor mobiliários, segundo relatório da Anbima. A entidade instituiu uma frente de trabalho em conjunto com a Febraban para promover as adaptações necessárias.

“Não há dúvida de que o Fatca é provavelmente a extensão mais ampla da jurisdição dos Estados Unidos que eu já vi em minha vida, e é basicamente dirigida a todo o mundo”

Jornal do Comércio - Por que o governo dos EUA precisa ampliar, desta forma, o controle sobre os investimentos das chamadas U.S Persons?

David Rosenberg - Não é uma questão de “controle”. Pelo contrário, é uma questão de conhecimento. As circunstâncias que cercaram a disputa entre o governo dos Estados Unidos e o banco suíço UBS trouxe à tona o fato de que muitos norte-americanos tiveram contas financeiras “offshore” que não eram declaradas às autoridades fiscais dos Estados Unidos. O Fatca é a extensão lógica de um esforço para aprender mais sobre a existência de tais contas.

JC - Quais são os principais prejuízos financeiros com a adoção do Fatca?

Rosenbloom - Certamente há muitas instituições em todo o mundo que são exigidas pelo Fatca a arcar com grandes despesas que não teriam que ser pagas sem a existência da regra. Também é verdade que há uma

considerável perda no uso de recursos, já escassos nos Estados Unidos, para interpretar e implementar esta nova legislação. Deve notar-se que há também alguns ganhos significativos associados a essa nova regra.

JC - Existe alguma estimativa de prejuízo em dólares que possa ocorrer com as restrições do Fatca?

Rosenbloom - Se existem estimativas, não tive acesso. Tenho ouvido alguns números muito grandes, e que me parecem um tanto exagerados para que se possa considerar com maior ênfase.

JC - Brasil e EUA chegaram a um acordo sobre o Fatca. O que isso significa para os investidores em fundos brasileiros?

Rosenbloom - O real significado deste acordo é que as instituições brasileiras vão lidar diretamente com o governo brasileiro. Ao contrário do que ocorreria antes, quando as tratativas seriam feitas diretamente com o governo norte-americano. Os efeitos sobre os investidores brasileiros devem ser, sobretudo, no que diz respeito aos cidadãos norte-americanos e residentes nos Estados Unidos que mantêm contas financeiras nessas instituições. Neste caso, eles são afetados pela própria lei, e não pelo acordo intergovernamental.

JC - Como isso pode afetar os fundos de investimento brasileiros com aplicações de investidores dos Estados Unidos?

Rosenbloom - Eu não estou certo de como serão os efeitos diretos sobre os investimentos norte-americanos em fundos brasileiros. O Fatca é destinado a contas externas de pessoas norte-americanas. Não diz respeito às contas ou investimentos de pessoas no Brasil. O alvo do Fatca, no que se refere ao Brasil, são as instituições financeiras brasileiras. Isso é definido em termos gerais e também é extensivo aos estatutos aplicáveis às entidades não financeiras brasileiras. Mas o maior prejuízo, em última análise, fica limitado à criação de um meio de identificar estes investidores americanos em tais instituições ou entidades. Eu acredito que as entidades brasileiras que recebem esses investimentos podem lidar com a elaboração



Rosenbloom já trabalhou no Departamento do Tesouro dos EUA

de relatórios e outros requisitos, mesmo que, inicialmente, não façam muito gosto em fazê-lo.

JC - Como estão ocorrendo outros acordos bilaterais? Existem muitas reclamações por parte dos países?

Rosenbloom - Estou certo de que não faltam reclamações, mas, em geral, parece que a maioria das jurisdições decidiu selar seus próprios acordos intergovernamentais. Isso se justifica, pois as consequências de não fazê-lo são demasiado graves para serem ignoradas.

JC - Haverá prejuízos para os investidores norte-americanos no exterior? Quanto?

Rosenbloom - Eu realmente não acredito nisso. Que prejuízos? Que investidores? Quais os mercados? O Fatca é destinado a identificar as pessoas dos Estados Unidos com certos investimentos estrangeiros. É demais que ele, sozinho, anuncie o fim do mundo como nós o conhecemos.

JC - As instituições financeiras estrangeiras estão sujeitas a algumas penalidades. Como isso ocorre e quais as

operações podem ser taxadas?

Rosenbloom - O principal prejuízo que o Fatca impõe é a taxa de 30% de imposto retido na fonte sobre os rendimentos de origem norte-americana. Ou seja, é um taxa que as instituições estrangeiras terão de pagar aos Estados Unidos, caso não cumpram a medida. Trata-se de um imposto que não existia antes.

JC - Quais são as estimativas de evasão fiscal nos Estados Unidos atualmente? Em quanto o Fatca pode ajudar a reduzir este valor?

Rosenbloom - Existem tais estimativas, mas eu não as tenho em mãos. Sim, o Fatca visa a redução de fraude e é quase certo que vai cumprir, em parte, com esse objetivo. A verdadeira questão é saber se os ganhos nesse sentido valem os vários custos de implementação e aplicação da norma. Não há dúvida de que o Fatca é provavelmente a extensão mais ampla da jurisdição dos Estados Unidos que eu já vi em minha vida, e é basicamente dirigida a todo o mundo.